



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Lei nº 226

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Ficam elevados os vencimentos dos cargos abaixo discriminados, pertencentes ao quadro do pessoal fixo da Prefeitura, a saber:-

Lançador- Recebedor-	80.000 mensais
Fiscal	80.000 mensais
Fiscal de Obras	80.000 mensais
Professôra	60.000 mensais

Art. 2)- Para fazer face as despesas com a majoração do artº 1º fica aberto na Recebedoria Municipal, um crédito de Cr\$ 1.320.000 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros), que será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente as Leis nºs 177, de 14-3-963 e 195, de 30-5-964.

Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 1.965

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal